LEI Nº 6.185, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Denomina Próprio Municipal.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado Aparecida Luzia da Silva Pereira o Centro de Educação Infantil a ser inaugurado no prédio situado à Rua Hortência Rodrigues de Oliveira, s/n, Bairro Novo Horizonte, Formiga-MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 14 de fevereiro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal